

DECRETO FUNDACIONAL Nº 292/2021

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^a. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia industrial especializada em processamento de enxoval hospitalar, para prestar o serviço de recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, com dobradura simples, classificação final, embalagem e entrega dos kits de roupas limpas próprias da UNIFIMES, em condições adequadas de preservação, em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos pelas coordenações dos cursos de Medicina, Medicina Veterinária e o Núcleo de Apoio Administrativo, para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES.**

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, objeto do **EDITAL DE PREGÃO nº 012/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15 de julho de 2021, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 15 de julho de 2021, com abertura iniciada no dia 29 de julho de 2021, às 08h15 min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

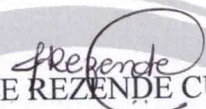
1 – **CILMAR PERISSINOTTO EIRELI**– CNPJ Nº **28.038269/0001-86**, com os itens 1 e 2 no valor de **R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais)**.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/08/2021).


JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

